



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº.11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº. 4 do FNDE, de 02/04/2015, Resolução nº 6 do FNDE, de 08/05/2020, Resolução nº 21 do FNDE, de 16/11/2021 e Lei Federal nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

- PREÂMBULO

O Município de Guaraçai, inscrito no CNPJ nº 51.104.552/0001-80, com sede Administrativa na Rua Dona Alcides Candida de Souza nº 1114, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Airton José Gomes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art 14, da Lei Nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que receberá até as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2025, e nos demais dias no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Protocolo, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Guaraçai, do território rural, da região, do estado e do país, para aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

O julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda dos produtores rurais será no dia 23 de maio de 2025, as 09h:30min, na sala de licitação, sito a Rua Dona Alcides Candida de Souza nº 1114, neste município.

1. OBJETIVO

1.1. Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Guaraçai- SP, nas quantidades estimativas e especificações constantes do quadro abaixo:

Item	Unidade	Descrição	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha paulista verde	Kg	Abobrinha Paulista de primeira qualidade, fresca, compacta, firme sem defeitos sérios, apresentando tamanho,	1553	R\$ 3,99	R\$ 6.196,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

		cor e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas. Recém colhida, com aspecto firme e sem machucados.			
Acelga	Kg	Acelga , com folhas viçosas e consistência firme, os talos não devem estar moles ou com pontos pretos, as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras.	1092	R\$ 5,39	R\$ 5.885,88
Alface	Palito com 3 unid	Alface Crespa/Americana de boa qualidade para o consumo, fresca, com folhas brilhantes, firmes e sem marcas escuras. Dispostas em três pés unidos (o que dependerá do tamanho do pé).	1495	R\$ 7,95	R\$ 11.885,25
Almeirão	Maço	Almeirão de boa qualidade para o consumo, com folhas verde escura, recém colhida.	1093	R\$ 6,95	R\$ 7.596,35
Banana Nanica	Kg	Banana Nanica , com bom aspecto e sabor característicos, firmes e sem machucados, com maturação que garanta o consumo em até 5 dias.	7705	R\$ 4,90	R\$ 38.754,50
Batata Doce	Kg	Batata Doce , uniformes, firmes, de casca lisa, sem defeitos e de ótimo aspecto externo, não devendo apresentar brotos, podridão e/ou ferimentos.	1035	R\$ 4,35	R\$ 4.502,25
Beterraba	Kg	Beterraba , (de primeira qualidade, fresca, compacta, firme sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas). Não devendo estar murcha, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro.	1495	R\$ 4,65	R\$ 6.951,75
Cebola nacional	Kg	Cebola , a granel, entregar cebolas de tamanho médio, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor e aroma característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.	1840	R\$ 4,50	R\$ 8.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Cenoura	Kg	Cenoura , (de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios(rachaduras e cortes) apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e bem acondicionada), sem pigmentação verde ou roxa.	2415	R\$ 5,20	R\$ 12.558,00
Cheiro verde	Maço com salsa e cebolinha	Cheiro Verde , (Salsinha e Cebolinha) de boa qualidade, frescos, íntegros e firmes, recém colhidos.	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
Chuchu	Kg	Chuchu : De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1265	R\$ 4,58	R\$ 5.793,70
Colorifico	KG	COLORÍFICO : composto basicamente por fubá, óleo vegetal, corante natural urucum. Acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo 1000 gramas, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, cnpj, telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	345	R\$ 16,95	R\$ 5.847,75
Couve manteiga	Mç	COUVE MANTEIGA : Fresca firme e intacta, em maço, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1150	R\$ 6,95	R\$ 7.992,50
Goiaba vermelha	Kg	Goiaba , sempre de boa qualidade e própria para consumo	1380	R\$ 5,90	R\$ 8.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Laranja Pera	Kg	Laranja pera, de primeira qualidade, doce, e em bom estado de conservação.	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
Leite em Pó	Kg	LEITE EM PÓ: com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de fabricação. Composição do produto: 100% leite em pó integral. Poderá conter derivados de soja. Embalagem: peso líquido do produto na embalagem primária: 200g, 400g, 500g e 1.000g. Porção de 26g (2 colheres de sopa): valor energético: 130 kcal, carboidratos: 10g, proteínas: 7g, cálcio: 242mg. Obs. Entrega em até 4 parcelas.	1500	R\$ 33,99	R\$ 50.985,00
Limão	Kg	Limão, sempre de boa qualidade e própria para consumo	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
Mamão formosa	Kg	Mamão Formosa, com maturação "de vez" de boa qualidade, íntegros e firmes sem defeito na casca.	2100	R\$ 3,98	R\$ 8.358,00
Mandioca congelada sem casca	Kg sem casca	Mandioca Congelada sem casca, sem, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, embalando em sacos de polietileno hermeticamente fechados, e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso de 1 Kg.	2070	R\$ 7,49	R\$ 15.504,30
Melancia	Kg	Melancia com peso acima de 10 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente pela merende Escolar.	2500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Melão amarelo	Kg	Melão amarelo: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2800	R\$ 6,90	R\$ 19.320,00
Melão caipira	Kg	Melão caipira: Com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2800	R\$ 7,99	R\$ 22.372,00
Milho Verde espiga sem palha	Kg sem palha	Milho Verde, devendo estar sem palha(descascado), apresentando cor característica e grãos íntegros e bons para o consumo. As espigas serão servidas cozidas, por isso os grãos deverão ser novos.	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
Ovos	Unidades	Ovo de galinha, branco, sempre de boa qualidade e própria para consumo.	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
Pepino Japonês	Kg	Pepino, de primeira qualidade, com casca verde escuro brilhantes, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme (finos e alongados), devendo ser bem desenvolvido, com maturação que permita a manipulação, transporte e conservação até o consumo, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	2185	R\$ 4,58	R\$ 10.007,30
Pimentão verde	Kg	Pimentão Verde: com coloração uniforme, de primeira qualidade, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	1208	R\$ 7,00	R\$ 8.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Polpa de Frutas – Sabor Acerola	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	600	R\$ 15,00	R\$ 8.544,00
Polpa de Frutas – Sabor Limão	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR LIMÃO: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Polpa de Frutas – Sabor Morango	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	250	R\$ 16,49	R\$ 4.122,50
Polpa de Frutas – Sabor Abacaxi	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

Polpa de Frutas – Sabor Maracujá	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	800	R\$ 29,00	R\$ 19.456,00
Polpa de Frutas – Sabor Uva	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR UVA: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 68 kcal, carboidrato 16,7g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE:</u> Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus	800	R\$ 19,00	R\$ 14.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

		centígrados negativos) ou inferior			
Tangerina tipo Pokan	Kg	Tangerina/Pokan: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
Tangerina tipo Moricote	Kg	Tangerina moricote: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
Tomate	Kg	Tomate: tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	2300	R\$ 9,00	R\$ 20.700,00
Polpa de Frutas – Sabor Laranja com Acerola	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR LARANJA COM ACEROLA: <u>INGREDIENTES:</u> Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. <u>Informação Nutricional</u> mínima (100g): Valor energético 50 kcal, carboidrato 11g, fibra 0,5g. <u>RENDIMENTO:</u> 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um)kg NÃO	600	R\$ 18,00	R\$ 9.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

		FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A) e Ficha Técnica. <u>PRAZO DE VALIDADE</u> : Mínimo de 3(três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior			
Repolho	Kg	REPOLHO : de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A	2645	R\$ 2,98	R\$ 7.882,10
Brócolis Ninja	Kg	BRÓCOLIS NINJA : De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1500	R\$ 7,50	R\$ 31.305,00
Abacaxi havaí	Kg	Abacaxi havaí : (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado) peso médio da unidade de 1,500kg a 2,500kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
Hortelã	Maço	Hortelã – fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
Berinjela	Kg	Berinjela de boa qualidade fresca, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: Sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº. 001

2.1.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais: Deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação no período determinado no preâmbulo deste, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)-DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III) Prova de Regularidade perante as Fazendas: Federal (relativa aos tributos federais), através de certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conjunta com Prova de Regularidade perante a Seguridade Social – (INSS) (relativa à contribuição previdenciária), através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa; Estadual (relativa ao ICMS), através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado; e Municipal (relativa aos tributos municipais (mobiliários e imobiliários) da sede da licitante), através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Prefeitura;
- IV) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- V) Prova de regularidade com relação a débitos trabalhistas, através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - CNDT.
- VII – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
- IX – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- X – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados e de capacidade de produção, beneficiamento e transporte; e
- XI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

2.2. Grupos Informais de Agricultores:

2.2.1. Deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação no período determinado no preâmbulo deste, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e Cédula de Identidade;
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)-DAP física, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo I);
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda e de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.
- V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

2.3. Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo):

2.3.1. O fornecedor individual deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação no período determinado no preâmbulo deste, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e Cédula de Identidade;
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)-DAP física, ou extrato da DAP, em nome do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I); IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda e de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.
- V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

3. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

3.1. No envelope nº. 002 será entregue o Projeto de Venda conforme modelo orientativo Anexo I do presente edital.

3.2. Os documentos de Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2025.

Processo Licitatório nº 036/2025.

Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

Chamada Pública nº 001/2025.

Processo Licitatório nº 036/2025.

Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP.

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.6. Na desconformidade de qualquer desses documentos constatados na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias, poderá ser prorrogado até igual período, desde que justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Município de Guaraçai, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

4.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atestação do recebimento do produto pela Nutricionista do Município de Guaraçai.

4.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entrega (romaneio), com fornecimento de modelo em época oportuna pela Nutricionista do Município.

4.4. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentária abaixo:

Função Programática: 12.306.0018.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.32 – SubElemento: 02
– Ficha: 206 – Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas, as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Cada grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

5.3. A Comissão Especial classificará as propostas considerando o Art. 35 da resolução nº 6, de 8 de maio de 2.020 e suas atualizações, já incluso as despesas do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

5.3.1. A Nutricionista do Município de Guaraçai dará preferência para os produtos orgânicos ou agroecológico, respeitando-se as orientações da resolução 38/FNDE.

5.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Especial que poderá ainda propor aos participantes que estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

5.5. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.6. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.7. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, aqueles em que a composição seja de 100% (cem por cento) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

c) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.5 e 5.6.

6. RESULTADO

6.1. O Agente de Contratação após o julgamento e classificação, dará publicidade dos atos através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraçai e através do site oficial do município.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato - Anexo VI deste edital.

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. contados a partir da assinatura do contrato.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil) – Resolução/FNDE nº 21/2021.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e especificações de acordo com os anexos desta chamada pública.

8.3. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

8.3.1. Os produtos deverão ser apresentados em embalagens próprias. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, e que obedeçam à legislação vigente.

8.4. Fica reservado à Nutricionista do Município o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

8.5. À Nutricionista reserva-se o direito também, de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação poderá ocorrer:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Agente de Contratação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. Os interessados poderão obter cópia do presente edital no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraçai, à Rua Dona Alcides Candida de Souza nº 1114, em horário das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 horas, através do endereço eletrônico licitacao@guaracai.sp.gov.br/licitacao.guaracai@gmail.com ou no site oficial do município www.guaracai.sp.gov.br

11.3. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas, deverão ser protocolados perante o Serviço de Protocolo do Município de Guaraçai, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para recebimento dos envelopes.

11.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12. FORO

12.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas Leis nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº(s). 38 do FNDE, de 16/07/2009, 25 do FNDE, de 04/12/2012, 06 do FNDE, de 08/05/2020 e demais legislação pertinente a matéria, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Guaraçai, aos 28 de abril de 2025.

Airton José Gomes
Prefeito Municipal.